

LEI Nº 790/2015

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada **“RUA VEREADOR ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO”**, e dá outras providências”.

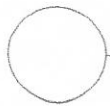
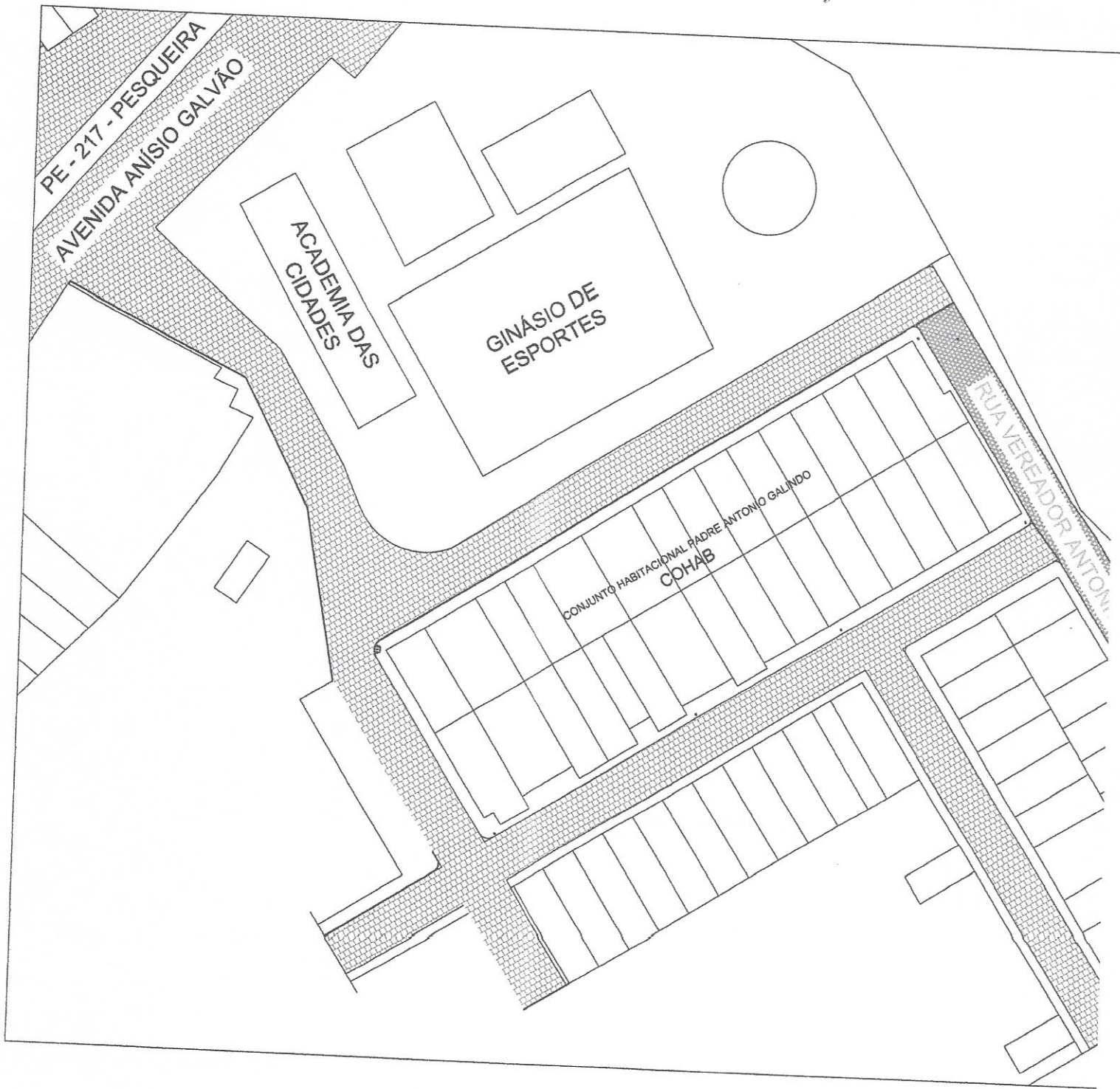
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua projetada conforme planta baixa em anexo, no Centro, neste município, atualmente sem denominação, passa a ser denominada **“RUA VEREADOR ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO”**.

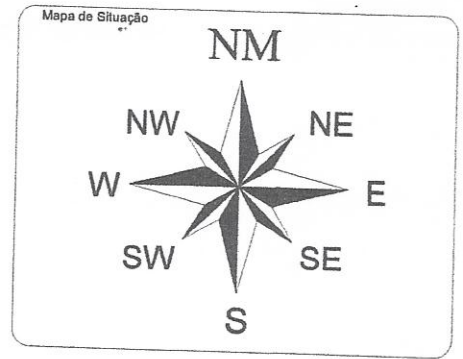
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

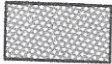
Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2015.

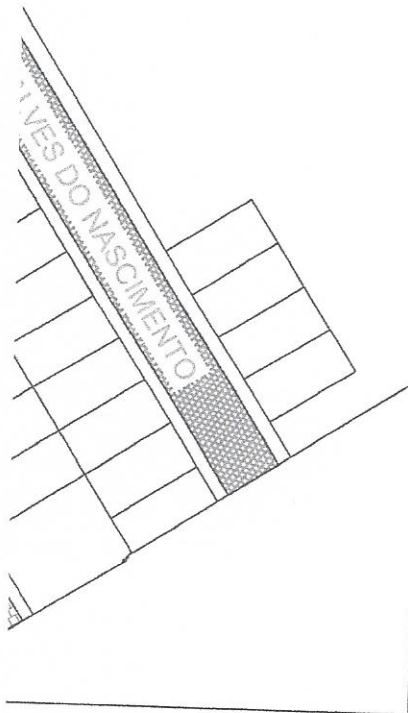

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito



PLANTA BAIXA
ESC 1/900




LEGENDA	
	RUA A SER DENOMINADA




 Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE

Projeto: Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira
 Arquiteto e Urbanista
 RNP - 41585-5

	Projeto: DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE		
	Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO - CENTRO - ALAGOINHA-PE		
	Desenhos: PLANTA BAIXA	1/900	Responsável Técnico: Arq. e Urb. Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira RNP - 41585-5
	Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.		Data: MAIO/2015 Pranchas: 01/01